

FORMULÁRIO PARA DEPÓSITO DO PROJETO FINAL DE QUALIFICAÇÃO

PROJETO DE DISSERTAÇÃO

Linha	<input type="checkbox"/> GESTÃO, MERCADOS E AGRONEGÓCIOS	<input type="checkbox"/> POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO
Aluno		
Orientador		
Co-orientador		
Co-orientador		
Título do Projeto		

COMPOSIÇÃO DA BANCA (INDICADA PELO ORIENTADOR)

1º Componente		
Origem	<input type="checkbox"/> Interno	<input type="checkbox"/> Externo (Instituição): _____
2º Componente		
Origem	<input type="checkbox"/> Interno	<input type="checkbox"/> Externo (Instituição): _____
Suplente		
Origem	<input type="checkbox"/> Interno	<input type="checkbox"/> Externo (Instituição): _____

PRIMEIRO ARTIGO SUBMETIDO

Data Submissão	___/___/___	Data do Comprovante	___/___/___	ISSN	_____		
Status do Artigo	<input type="checkbox"/> Aceito	<input type="checkbox"/> Em Avaliação	<input type="checkbox"/> Em fila para Avaliação	<input type="checkbox"/> Outro:	_____		
<small>Nota: Artigos que não estiverem aceitos na data de comprovação deverão estar em avaliação por um período mínimo de 30 dias.</small>							
Periódico							
Título do Artigo							
Qualis/Indexador	<input type="checkbox"/> A1	<input type="checkbox"/> A2	<input type="checkbox"/> B1	<input type="checkbox"/> B2	<input type="checkbox"/> SCOPUS	<input type="checkbox"/> JCR/ISI	<input type="checkbox"/> SCIELO

De acordo (Orientador): ___/___/___

Orientador Principal

Data de Depósito na Secretaria pelo Mestrando, ___/___/___

Aluno

Anexar:

- 03 cópias do Projeto de Dissertação.
- Comprovante de submissão (onde consta que o artigo está por, no mínimo, 30 dias em avaliação ou submetido) ou aceitação (carta de aceitação ou comprovante afim). A data do comprovante (submissão ou aceitação) deverá ser a mesma do dia do depósito na secretaria.
- Comprovante do Qualis do Periódico para a área de Administração (disponível em <http://qualis.capes.gov.br/>).

Imprimir formulário em duas vias

Ilmo(a). Sr(a).

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Administração e Desenvolvimento Rural (PADR)

Assunto: Inscrição para o Exame de Qualificação no PADR

Eu, _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Pós-graduação em Administração e Desenvolvimento Rural, em nível de Mestrado Acadêmico, venho requerer à Coordenação de Pós-Graduação a **inscrição do meu Exame de Qualificação**.

Declaro estar ciente de que, após a entrega deste requerimento, o exame poderá ocorrer, a qualquer tempo, após o intervalo de **30 dias** contados a partir da data de depósito e a depender da disponibilidade dos membros da banca. Declaro também estar ciente que o não comparecimento ao exame, salvo em casos previstos em lei, implicará em reprovação no Exame de Qualificação.

Recife, _____ de _____ de _____

Aluno

Recebimento Pela Secretaria

Acuso o recebimento dos documentos abaixo relacionados:

- Requerimento do Exame de Qualificação
- Formulário para Depósito do Projeto de Qualificação
- 03 vias do Projeto de Dissertação.
- Comprovante de submissão ou aceitação do artigo.
- Comprovante de indexação do artigo no Qualis.

Recife, ____/____/____

Secretaria (carimbo e assinatura)

REGRAS GERAIS PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO

CAPÍTULO XIII: DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Artigo 69 O Exame de Qualificação é uma avaliação das atividades do projeto de dissertação que deve estar suficientemente avançado para que suas linhas gerais possam ser discutidas.

Parágrafo 1º O aluno deverá obrigatoriamente prestar Exame de Qualificação até 6 (seis) meses após ter concluído o conjunto de créditos exigidos para as disciplinas (obrigatórias e optativas). O prazo entre o Exame de Qualificação e a defesa da dissertação é de no mínimo 4 (quatro) meses.

Parágrafo 2º A comissão de avaliação das atividades da pesquisa será composta de 2 (dois) professores com grau de doutor, além do orientador. Pelo menos 1 (um) desses professores deverá fazer parte da Banca Examinadora da defesa da dissertação, salvo em casos devidamente justificados ao CCD.

Parágrafo 3º O aluno, através da abertura de um processo, deverá depositar junto à coordenação do Mestrado 3 (três) cópias do projeto de pesquisa em andamento, devidamente autorizado pelo Orientador 30 (trinta) dias antes do Exame de Qualificação.

Parágrafo 4º Cada membro da Comissão deverá emitir, ao final da sessão de Qualificação, seu parecer de APROVADO ou REPROVADO. O aluno será reprovado se dois terços dos examinadores emitirem parecer de REPROVADO. Nesse caso, o aluno terá 30 (trinta) dias para reestruturar o projeto de pesquisa e apresentar aos examinadores que o reprovaram, mediante autorização do Orientador, para emissão de novo parecer, que não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias.

Parágrafo 5º O aluno que obtiver duas reprovações na avaliação do Projeto de Dissertação será desligado do Mestrado.

Parágrafo 6º Caberá ao CCD do PADR analisar e homologar o resultado final do Exame de Qualificação.

Parágrafo 7º Os alunos que não completarem os 24 créditos (obrigatórios, eletivos e optativos) no primeiro ano deverão obrigatoriamente prestar exame de qualificação até o 16º (décimo sexto) mês de ingresso.

Artigo 70 Somente poderá prestar o exame de qualificação o aluno que comprovar a submissão do primeiro trabalho científico, conforme disposto nos Artigos 57 e 58.

Parágrafo Único Será considerado reprovado no exame de qualificação o aluno que não ou comprovar que possui artigo aceito ou submetido há mais de 30 dias em avaliação.

CAPÍTULO XI: PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Artigo 57 Ao longo do mestrado, o aluno deverá comprovar o envio de, ao menos, dois artigos distintos para periódicos que estejam indexados nas bases *Scielo*, *Scopus*, *JCR/ISI* ou que pertençam ao estrato B2 ou superior no Qualis/CAPES, para Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Parágrafo 1º Servirá de comprovação cópia de submissão, carta de recebimento ou aceite do artigo no periódico.

Parágrafo 2º Os artigos deverão ser elaborados em co-autoria com o orientador e co-orientador e, opcionalmente, com participação de docentes do PADR.

Parágrafo 3º Não serão aceitos artigos aprovados ou submetidos antes do ingresso do aluno no PADR ou que estejam rejeitados na data de comprovação junto à secretaria.

Parágrafo 4º É condição de que os trabalhos estejam em avaliação há mais de 30 dias, caso ainda não exista parecer de aceitação.

Parágrafo 5º Não serão considerados para atendimento ao disposto do *caput* artigos idênticos entre si ou que apresentem os mesmos resultados de pesquisa.

Parágrafo 6º É vedado uso do mesmo artigo por mais de um aluno, para fins de atendimento à norma do *caput*.

Artigo 58 O primeiro artigo deve ser submetido antes do depósito da qualificação e o segundo antes do depósito da defesa.

Parágrafo 1º O aluno ou orientador somente poderá requerer a qualificação ou realizar o depósito para defesa com a comprovação de submissão, observado o Parágrafo 4º do Artigo 57.

Parágrafo 2º Serão indeferidas as solicitações de qualificação e defesa que não atenderem ao disposto do artigo 57, gerando as consequências previstas nesta norma.